



CRENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO NO CORPO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

A coordenação do Programa de Pós Graduação em Ciências Farmacêuticas, em cumprimento ao disposto no ANEXO da Resolução CEPE 7629 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, informa:

Os pedidos de credenciamento para integrar o corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPG CiPharma) seguem fluxo contínuo, conforme explicitado no item 5.1 do [REGULAMENTO DO PPG CiPharma](#). Para tal os interessados deverão protocolar o pedido junto à secretaria do PPG em formulário para solicitação de credenciamento de docentes.

Os pedidos serão analisados pelo colegiado do curso de acordo com os critérios descritos no item 8 do REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS.

Os pedidos de **recredenciamento** devem ocorrer no máximo a cada cinco anos, e se possível logo após a divulgação do resultado da avaliação periódica da CAPES, todos os docentes permanentes credenciados deverão ser submetidos aos procedimentos de recredenciamento.

Ouro Preto, 18 de junho de 2019

Profa. Dra. Jacqueline de Souza
Coordenadora - Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Profa. Dra. Glenda Nicioli da Silva
Vice- Coordenadora - Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Escola de Farmácia
Universidade Federal de Ouro Preto